



RESOLUÇÃO - N.º 444/2016, de 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre a Vacância do cargo e posse do novo Presidente do Conselho Estadual de Saúde - TO.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733 de 04 de julho de 13 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Vacância do cargo do Presidente do Conselho Estadual de Saúde – TO, em decorrência da substituição dos Conselheiros indicados pelo Conselho de Secretárias Municipais de Saúde - COSEMS.

Considerando que o Regimento Interno do Conselho, em seu Art. 24, Inciso II, que determina a substituição do Presidente, nos casos de vacância, pelo Vice-Presidente.

Considerando ainda, que na 210ª na Reunião Ordinária do Conselho, a plenária, de acordo as determinações Legais e Regimentais, procedeu-se a posse do novo Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a posse do Conselheiro Juliano do Vale como Presidente do Conselho Estadual de Saúde - TO, para cumprimento do mandato estabelecido na Resolução 425/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JULIANO DO VALE

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 444, de 12 de maio de 2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

